



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.736/2018

Ref.: Processo nº **785.207**

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução nº 03/2017 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de Santa Maria do Suaçuí, MG, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas santado Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº **785.207**.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Geraldo Francisco dos Anjos

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí, na época

Av. Francisco Lima, 128 – Vale Verde

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - MG

CEP: 39780-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0228/2018

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a restituição imposta na decisão da Primeira Câmara de 14/10/2014, publicada no “DOC” de 11/11/2015, nos termos do Acórdão de fls. 63/64-v, relativa aos autos de nº **785.207** – Prestação de Contas, pelo Sr. **Geraldo Francisco dos Anjos**, CPF: 146.833.186-87, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 100/111. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 14 de junho de 2018. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo. x x x x x x x